



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 12/2018

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D. O. E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 02 de agosto de 2017.

Art. 1º - Aprovar os **Projetos de Extensão** das seguintes origens:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

- Uma proposta Educativa para o Museu Regional.

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA – DFZ

- Avaliação e Restauração da Vegetação na Bacia Hidrográfica do Rio Catolé Grande.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – DCET

- 'Etnomatemática e Memória Social na comunidade: o suspiro do Barro.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DCB

- Geodiversidade acessível a pessoas com necessidades especiais;
- Dissecção de sistemas de cadáveres do laboratório de Anatomia Humana da Uesb-Jequié para elaboração de atlas (Cópia) 02-06-2017.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – DCHL

- VII Semana de Letras – Campus Jequié;
- Papo Lírico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 15 de março de 2018.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

